PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOLEDADE

Proc. Administrativo 8.442/2026

De: Bernardo S. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 17/11/2026 às 08:10:46

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SSAU, SSAU-ADM-FIN

Req. 2131/2026 - Manutenção elétrica Spin JCB8F91 - Sander - Rec 4230 TEAcolhe

Número da Requisição*:
2131

Resumo do Objeto*:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços elétricos em veículo SPIN placa JBC8F91. Credenciamento nº 23/2024 Contrato nº 46/2024 - (SANDER) Rec 4230 TEAcolhe

Número da Reserva de Recurso*:
13224-13225

Fonte de Recurso*:
4230

Valor Total*:
430,00

Requisições vinculadas à demanda*:
0000

Modalidade da contratação*:
Inexigibilidade/Credenciamento

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

_

Bernardo Gregorio Dos Santos
Oficial Administrativo

Anexos:
CNPJ_Sander.pdf
CONTRATO_SANDER.pdf
ETP_Spin_JBC8F91.pdf
Orcamento_Spin_JBC8F91.pdf
Req_2131_2026_Manut_Eletrica_SPIN_JBC8F91.pdf
TR_Spin_JBC8F91.pdf

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.376.260/0001-12 **MATRIZ**		**23/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
SANDER AUTO ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANDER AUTO ELETRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MINUANO	**330**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.300-000	**EXPEDICIONARIOS**	**SOLEDADE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9144-5623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **09:37:16** (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

CONTRATO DE N. 46/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **A. PERIGO VIEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **27.376.260/0001-12**, com sede Rua Minuano, n. 330, sala 01, CEP 99.300-00, Bairro Expedicionário, Soledade/RS, telefone n. 54.99144.5623, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1.O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024;*

III- Nos preceitos de direito público; e

IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R$)
09	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00

Assinado por 2 pessoas: A ORIGEM DOCUMENTO ORIGINAL FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/

11	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;
4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.
4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.
4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;
4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;
4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;
4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA CUNHA CASTANHEIRA NETO e VALERIA DE LOURDES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/28D5-7AB1-FA72-3C9E com o código 28D5-7AB1-FA72-3C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:
Aquisição de peças automotivas e contratação de serviço técnico para manutenção dos veículos Spin placa JBC8F91, vinculado ao Credenciamento nº 23/2024 Contrato nº 46/2024 tendo como empresa credenciada **SANDER AUTO ELETRICA LTDA**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de serviços de revisão elétrica periódica do veículo Chevrolet Spin, placa JBC8F91, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soledade/RS.
Vinculados ao Contrato nº 46/2024 (Credenciamento nº 23/2024), tendo como empresa credenciada **SANDER AUTO ELETRICA LTDA**.
Os veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos de saúde, inclusive em deslocamentos intermunicipais.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 46 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Peças novas e compatíveis com os veículos;
- Execução por empresa especializada em manutenção automotiva;
- Garantia mínima das peças e serviços;
- Responsabilidade pela correta instalação;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A execução ocorrerá por meio do Contrato nº 46/2024 (Credenciamento nº 23/2024) **SANDER AUTO ELETRICA LTDA**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Und	Qunt.		Vl Unit.R$
1	Chicote elétrico	und	1	250,00	1.942,08
2	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio placa JBC8F91.	und	2	90,00	180,00

Modalidade desejada para a contratação: Credenciamento
Período estimado da contratação: Imediato
Prazo de garantia da contratação: Mínimo 90 dias
Prazo de entrega da contratação: até 5 dias após autorização
Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 03 dias
Registro de Preços: ( ) Sim (x) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Optou-se pela concessionária credenciada **SANDER AUTO ELETRICA LTDA** visando a prestação de serviço com fornecedor especializado e com habilidade técnica necessária.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Spin placa JBC8F91.
Valor dos Serviços R$ 180,00
Valor das Peças/Itens: R$ 250,00
Valor total: R$ 430,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação dos veículos por meio da execução dos serviços e substituição de peças.

Assistência técnica: Sim, prestada pela concessionária autorizada.

Necessidade de garantia: Sim, mínimo de 90 dias para peças e serviços executados.

Manutenção periódica: Não se aplica a este contrato. Manutenções futuras serão objeto de contratações conforme quilometragem.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será de julgamento global (lote único), pois os serviços e peças são interdependentes e integram um único diagnóstico técnico emitido pela concessionária.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação dos veículos , assegurando sua disponibilidade para as atividades de transporte municipal, preservando a garantia do fabricante e prolongando a vida útil do bem público.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo Município (Fiscal/Gestor): Designação de Fiscal e Gestor do Contrato; emissão da Ordem de Serviço; disponibilização do veículo para entrega à concessionária.

Pela Contratada: Confirmação do orçamento e disponibilidade de peças; agendamento dos serviços; emissão de nota fiscal detalhada ao término.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há ligação ou vínculo com outra contratação. Trata-se de contratação autônoma de manutenção veicular.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar resíduos provenientes da substituição de peças automotivas. A empresa contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Devido ao custo-benefício de se contratar empresa credenciada a atendendo aos interesses públicos, declara-se viável a contratação.

Identificação do solicitante
Nome completo: Bernardo Gregório dos Santos
Cargo: Oficial Administrativo
Secretaria: Secretaria da Saúde
Local e data: Soledade 17 de novembro de 2026

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

ORDEM DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Emitente: **A. PERIGO VIEIRA** | Telefone: (54) 99144-5623 | CPF/CNPJ: **27.376.260/0001-12**

SANDER Auto Elétrica
54 99144.5623
Rua Minuano, 330 - Expedicionário, CEP 99300-000 - Soledade - RS

Nº do documento: 0000000002042

Emissão: 27/10/2026 10:04 | Término:

Previsão: 27/10/2026 10:04 | Entrega:

Técnico: | Vendedor:

Cliente: **MUNICIPIO DE SOLEDADE** | CNPJ/CPF: **87.738.530/0001-10** | IE: **1371060522**

Fantasia: **MUNICIPIO DE SOLEDADE** | E-mail:

Telefone: 54 3381-9000 | Celular(es):

Logradouro: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS | Número: 898 | CEP: 99300000

Bairro: CENTRO | Complemento: | Cidade: Soledade | UF: RS

Item	Código	Produto	Localização	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: GM - CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER									
1	2559	CHICOTE ELETRICO 7895479001053		1,00	UN	250,00	0,00	0,00	250,00
				1,00					

Item	Código	Serviço	Técnico	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: GM - CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER									
2	3519	MAO DE OBRA E RASTER		1,00	UN	180,00	0,00	0,00	180,00

Objetos

Descrição do objeto: **GM - CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER**

Modelo: **SPIN 18L AT PREMIER** | Marca: **GM - CHEVROLET**

Placa/Serial: **JBC-8F91**

Renavam: | Chassi: *********59561** | Ano: **2021**

Cilindrada: | Potência: | Motor: | Segmento: **Auto**

Defeito/Serviço solicitado:

Diagnóstico:

Quantidade de produto(s) não cancelado(s):

Frete: 0,00 | Seguro: 0,00 | Outras despesas: 0,00 | IPI: 0,00 | Desconto: 0,00

Observações:

Total bruto dos produtos:	250,00
Desconto dos produtos:	0,00
Total líquido dos produtos:	250,00
Total bruto dos serviços:	180,00
Desconto dos serviços:	0,00
Total líquido dos serviços:	180,00
Total:	**430,00**

Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor	Espécie
1	27/10/2026	R$ 430,00	Dinheiro

Assinatura

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 2131/2026.

Òrgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	217	10923	339030390000
	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	217	10943	339039190000

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviços elétricos em veículo SPIN placa JBC8F91. Credenciamento nº 23/2024 Contrato nº 46/2024 - (SANDER) Rec 4230 TEAcolhe .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	Vl Unit.R$	Vl Total R$
1	23725	Chicote. elétrico	pç	1	250,00	250,00
2	50543	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	und	2	90,00	180,00

Total Geral dos Itens.: R$ 430,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA

Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.

( ) AUTORIZO A DESPESA ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA

( ) Autorizo a Inexigibilidade.
( ) Autorizo a Dispensa.
( ) Autorizo a Abertura de Processo.

SOLEDADE, 17/11/2026.

ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVA: **( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Bernardo Gregorio dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:
Aquisição de peças automotivas e contratação de serviço técnico para manutenção dos veículos Spin placa JBC8F91, vinculado ao Credenciamento nº 23/2024 Contrato nº 46/2024 tendo como empresa credenciada **SANDER AUTO ELETRICA LTDA**.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qunt.		Vl Unit.R$
1	Chicote elétrico	und	1	250,00	1.942,08
2	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio placa JBC8F91.	und	2	90,00	180,00

Modalidade desejada para a contratação: Credenciamento
Período estimado da contratação: Imediato
Prazo de garantia da contratação: Mínimo 90 dias
Prazo de entrega da contratação: até 5 dias após autorização
Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 03 dias
Registro de Preços: ( ) Sim (x) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de revisão periódica dos veículos Chevrolet Spin, placa JBC8F91, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soledade/RS.
Vinculados ao Contrato nº 89/2024 (Credenciamento nº 23/2024), tendo como empresa credenciada **SANDER AUTO ELETRICA LTDA**.
Os veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos de saúde, inclusive em deslocamentos intermunicipais.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação dos veículos por meio da execução dos serviços e substituição de peças.

Assistência técnica: Sim, prestada pela concessionária autorizada.

Necessidade de garantia: Sim, mínimo de 90 dias para peças e serviços executados.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

Manutenção periódica: Não se aplica a este contrato. Manutenções futuras serão objeto de contratações conforme quilometragem.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Peças novas e compatíveis com os veículos;
- Execução por empresa especializada em manutenção automotiva;
- Garantia mínima das peças e serviços;
- Responsabilidade pela correta instalação;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A execução ocorrerá por meio do Contrato nº 46/2024, Credenciamento nº 23/2024.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante agendamento prévio com a contratada, sendo realizados todos os serviços previstos na revisão, garantindo a manutenção da garantia do veículo e a continuidade dos serviços de transporte de pacientes.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade Credenciamento conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Pesquisa realizada em banco de preços Licitacon no dia 17/11/2026, confirmando que o valor cotado com empresa através do orçamento 2042 é o menor valor e compatível com os preços praticados no mercado.

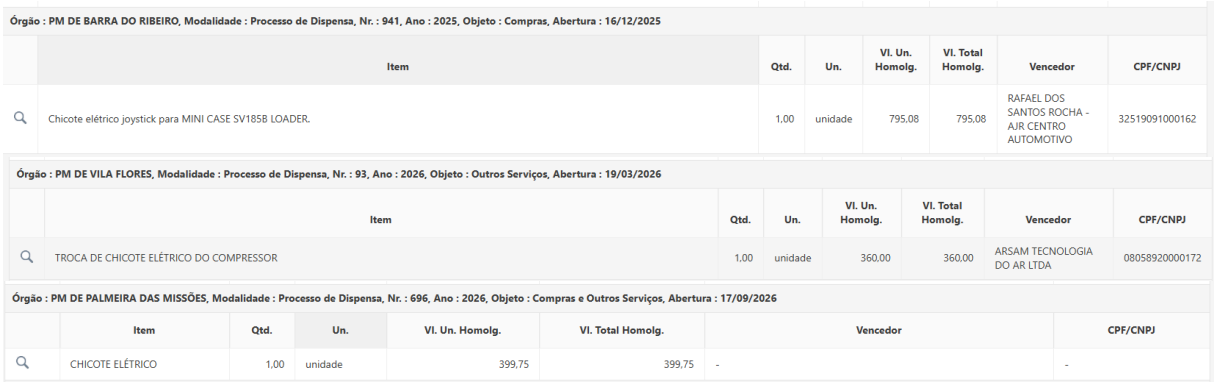

Órgão : PM DE BARRA DO RIBEIRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 941, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 16/12/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	Chicote elétrico joystick para MINI CASE SV185B LOADER.	1,00	unidade	795,08	795,08	RAFAEL DOS SANTOS ROCHA - AJR CENTRO AUTOMOTIVO	32519091000162

Órgão : PM DE VILA FLORES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 93, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 19/03/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	TROCA DE CHICOTE ELÉTRICO DO COMPRESSOR	1,00	unidade	360,00	360,00	ARSAM TECNOLOGIA DO AR LTDA	08058920000172

Órgão : PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 696, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/09/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
🔍	CHICOTE ELÉTRICO	1,00	unidade	399,75	399,75	-	-

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 3.3.90.39.19.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO

Identificação do solicitante
Nome completo: Bernardo Gregório dos Santos
Cargo: Oficial Administrativo
Secretaria: Secretaria da Saúde
Local e data: Soledade 17 de novembro de 2026

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA e BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F e informe o código 2BD5-AB51-AF20-983F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BD5-AB51-AF20-983F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-30) em 17/11/2026 08:13:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-22) em 17/11/2026 08:22:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2BD5-AB51-AF20-983F